ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.678/80, de 06 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à MARIA DO CARMO PEREIRA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA DO CARMO PEREIRA RODRIGUES, um lote urbano localizado na Av. dos Gaviões nº 252, Quadra 12, no Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado esquerdo ao Norte com o Lote nº 03, limita-se ao Sul pelo lado direito com o Lote nº 07, fazendo frente para o Nascente com a referida Avenida, e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal